



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 13 de janeiro de 2021

Ata N.º 1

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura de atas de reuniões anteriores e colocou-as à aprovação dos membros presentes. -

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 15 de dezembro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 30 de dezembro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 7, de 12 de janeiro de 2021, **que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 326.622,21 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte e um cêntimos) dos quais € 52.366,59 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) referem-se a “operações não orçamentais”**. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz (fase 1) foi um dos quatro novos projetos de regadio, integrados no Programa Nacional de Regadios, homologado pela Senhora Ministra da Agricultura, Maria do Céu Antunes, no passado dia 6 de janeiro de 2021. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que irá agora ser lançado o concurso público para a sua execução. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Lançamento do Projeto Horizonte 2020 AURORAL - Architecture for Unified Regional and Open Digital ecosystems for Rural Areas Karge scale application

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 7 de janeiro de 2021 teve lugar o lançamento do Projeto Horizonte 2020 AURORAL - Architecture for Unified Regional and Open Digital ecosystems for Rural Areas Karge scale application, promovido pela ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este é um Projeto que conta com 25 parceiros de 10 países, e que tem como objetivo dotar as regiões rurais europeias de um ambiente digital integrado potenciador de serviços, que procurará aproveitar as boas práticas de aproveitamento tecnológico. O projeto, prosseguiu, terá a duração de quatro anos e conta com um orçamento global de aproximadamente 15 milhões de euros, dos quais 2 milhões e 800 mil euros para a Região Alentejo, Informou, ainda, que este foi o projeto que obteve melhor avaliação nesta call do programa H2020. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou uma palavra de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Representação Permanente do Alentejo em Bruxelas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Climatização das salas de aula do concelho

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer, em face de algumas notícias que têm surgido, que desde julho de 2020 que há orientações do Ministério da Saúde para a forma de utilização dos ares condicionados, pelo que os aparelhos podem ser utilizados no cumprimento desse normativo. Informou, ainda, que todas as salas de aula do concelho têm ar condicionado, com manutenção, tendo-se no período de interrupção letiva do Natal efetuado uma intervenção extraordinária nos estabelecimentos do 1.º ciclo e do pré-escolar. Prosseguiu a sua intervenção a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que a utilização dos ares condicionados depende das orientações do Agrupamento e do seu plano de contingência, tendo a informação de que os mesmos estão a ser utilizados. Referiu, por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Élia de Fátima Janes Quintas, que o Município está em permanente contacto com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e o feed-back que foi transmitido é de que os ares condicionados estão a ser utilizados e as salas estão a ser climatizadas. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se não havia um problema num dos blocos da Escola Básica Manuel Augusto Papança que estava a impedir que houvesse uma climatização adequada. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que, efetivamente, houve uma má utilização do sistema, o qual foi regulado para o frio, situação que foi detetada aquando da deslocação do técnico ao local, o qual procedeu à regulação, imediata, do sistema para o tempo de inverno. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se na Escola Básica António Gião todos os ares condicionados têm a manutenção efetuada. Referiu, ainda, colocar a questão relativamente à Escola António Gião pois teve uma informação oficial, pelo Diretor do Agrupamento, na passada sexta-feira, em que lhe foi referido que naquele estabelecimento de ensino há uma parte com a manutenção feita e outra que estaria sem manutenção. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir não ser essa a informação que tem. Referiu, ainda, que irá ser feita uma intervenção extra como a efetuada no pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico, aproveitando-se que, atualmente, há menos alunos atualmente na escola. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que atualmente a escola tem uma sala em que o ar condicionado avariou no final da semana passada. Referiu, ainda, ser muito importante e fundamental o relacionamento entre a Câmara Municipal e os coordenadores das escolas para que sejam transmitidos de imediato as ocorrências e a autarquia possa dar resposta com prontidão. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que a Escola Básica António Gião tem salas de aula livres e com os ares condicionados em pleno funcionamento e as mesmas que poderão ser utilizadas. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão do encerramento do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário no concelho. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a Proteção Civil Municipal, através da Subcomissão de Saúde Pública, propôs à Autoridade de Saúde Pública o encerramento desses níveis de ensino em face da situação pandémica vivida no concelho, tendo havido uma avaliação do risco que motivou essa proposta em face das cadeias de transmissão que se encontravam ativas no concelho. A Saúde Pública acolheu a proposta e decretou o encerramento desses níveis de ensino. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Transporte de alunos com mobilidade reduzida

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que na presente semana teve início o transporte de dois alunos com mobilidade reduzida ou condicionada. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que esta não é uma competência da autarquia, mas do Agrupamento de Escolas, o qual estava com dificuldade em encontrar um prestador de serviços para realizar o transporte. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Empreitada Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para **informar do início da empreitada “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, a qual tem como objetivo remodelar a rede de abastecimento de água com vista a reduzir as perdas na rede pública.** Referiu, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, ser esta uma empreitada muito complexa, com um prazo previsto de execução de dois meses e meio, e que face a essa mesma complexidade não estamos livres de constrangimentos. Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis para informar que está a ser feita uma campanha de comunicação pelas redes sociais e pelas rádios locais, por forma a informar as pessoas de forma célere, informando-se semanalmente as áreas alvo de intervenção e os horários estimados para as intervenções, preferencialmente das 8:00h às 16:00h. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que no dia anterior à presente reunião a intervenção prolongou-se um pouco mais, até às 19:00h. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para esclarecer que a intervenção realizada no dia de ontem foi numa das áreas mais complexas, tendo os trabalhos sido prolongados até por volta das 20:00h, altura em que tudo voltou ao normal funcionamento. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir ser este um projeto inovador e fundamental para o concelho o que irá permitir uma deteção quase imediata de fugas de água da rede pública o que permitirá, também, poupanças muito significativas para o Município. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou uma palavra de reconhecimento público à equipa responsável pelo projeto. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que este projeto resultou numa tese de Mestrado de um técnico da autarquia. Referiu, ainda, que este é um projeto que surge no âmbito da política que tem sido seguida pela autarquia, de intervenção nas redes de abastecimento por todo o concelho, como são exemplo as intervenções realizadas em São Marcos do Campo e nas Perolivas, e que irá ter repercussão na qualidade da água, na diminuição de roturas e na diminuição de desperdícios.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Informou, ainda, o Senhor Vereador, que este projeto foi objeto de uma candidatura intermunicipal, envolvendo também os Municípios de Alandroal e Estremoz, sendo o Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade líder. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

“Estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública” do Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de

Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no dia 12 de janeiro de 2021 chegou a informação do Despacho do Senhor Secretário de Estado que reconheceu o “Estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública” ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, que este é um reconhecimento bastante merecido, sendo a escola de modalidade da associação um exemplo a nível nacional. Por fim, o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deixou uma palavra de reconhecimento por todo o trabalho que tem sido desenvolvido ao longo dos anos pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Empreitada de requalificação da Praça da Liberdade

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Senhor Presidente da Câmara Municipal mantém a previsão de conclusão da empreitada de requalificação da Praça da Liberdade entre os dias 15 e 20 de janeiro do corrente ano de 2021. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para reforçar a previsão para que a empreitada esteja concluída nas datas referidas, com exceção do fornecimento do quiosque, cujo atraso se está a dever a um caso de grave de COVID-19 registado na empresa fornecedora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eleições para a Presidência da República 2021

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se as mesas de voto na cidade de Reguengos de Monsaraz irão todas funcionar no Pavilhão do Parque de Feiras e Exposições. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Senhor Chefe da Divisão da Administração Geral, Nelson Galvão, que fizesse uma breve explicação do processo, tendo este informado que na cidade de Reguengos de Monsaraz as mesas de voto irão continuar a estar localizadas no Pavilhão do Parque de Feiras e Exposições, à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

semelhança do que tem acontecido nos últimos atos eleitorais, local que se julga adequado para que o ato eleitoral decorra em segurança tendo em conta que se trata de um espaço bastante amplo. Informou, ainda, que em face da pandemia COVID-19, houve a necessidade de mudar dois locais de voto por forma a que seja garantida a segurança do ato eleitoral a todos os intervenientes, passando a mesa de voto das Perolivas a funcionar na sede da Sociedade União Perolicense e a mesa de voto de São Marcos do Campo na sede da Sociedade Harmonia Sanmarquense. Na Cumeada, referiu, a mesa de voto vai regressar ao seu local habitual (Centro Cultural Cumeadense) uma vez que as obras neste espaço já se encontram concluídas. Por fim, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, referiu que os serviços estão a trabalhar por forma a serem garantidas toda as condições para um ato eleitoral seguro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Programa televisivo “Domingão” da SIC

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar **quais os custos que o programa televisivo “Domingão”, da SIC, teve para o Município de Reguengos de Monsaraz.** -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que o programa televisivo foi autorizado pela Autoridade de Saúde e teve um custo total para o município de **cerca de 4.950€**, o que é meramente residual, tendo em conta que um programa desta índole poderá ter custos na ordem dos 20 mil euros. Referiu, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que o programa proporcionou a promoção do concelho durante, praticamente, todo o dia, e também teve o condão de levar ânimo e esperança a todas comunidades do concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

E-mail do Senhor [REDACTED]

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Senhor Presidente da Câmara Municipal já teve conhecimento do e-mail enviado na noite anterior pelo Senhor [REDACTED] aos membros do executivo. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que ainda não viu o e-mail, mas que o mesmo irá ser analisado. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este é um processo que está confiado à Divisão Jurídica do Município. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tem tido um papel bastante ativo junto do Senhor Presidente da CARMIM, Eng. [REDACTED], por forma a que os advogados das partes possam reunir entre si, tendo conhecimento que em resultado dessa ação foi



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

promovida uma reunião entre as partes envolvidas, tendo a autarquia disponibilizado os seus serviços jurídicos para acompanharem a reunião. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Andanças

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que o concelho de Reguengos de Monsaraz será o território de acolhimento da próxima edição do Festival Andanças, que decorrerá entre 18 e 22 de agosto de 2021, na aldeia de Campinho. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que o Festival irá decorrer em vários locais, em especial no Parque de Merendas de Campinho para estabelecer a ligação com o Lago Alqueva. Prosseguiu, o Senhor Vereador, para referir que este é um festival muito ligado aos valores da sustentabilidade e promove a música e a dança tradicionais. Deixou, por fim, uma palavra de reconhecimento para o trabalho realizado pelos técnicos da autarquia. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar quais os custos para o Município com a realização do Festival Andanças. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o Festival Andanças é um festival autossuficiente, não havendo custos diretos para a autarquia, sendo os únicos custos para o Município os que têm a ver com a infraestruturização dos espaços para que o festival se possa realizar. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o Festival irá utilizar espaços já existente no Campinho, tendo a autarquia em seu poder um documento técnico elaborado pela entidade organizadora (PédeXumbo) sobre as necessidades do evento. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que nas próximas edições do festival, se forem utilizados outros espaços, poderá ser necessária a sua infraestruturização. -----

----- Em seguida, usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que existem, de momento, dois cadernos com as necessidades logísticas, um para o ano zero e outro para as edições normais e futuras. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que os custos para o Município são apenas logísticos e perfeitamente acessíveis, num cenário de total responsabilidade na gestão de um processo que trará grande visibilidade para o concelho. Para edições futuras, prosseguiu, haverá a necessidade de infraestruturar o Parque de Merendas do Campinho, o que se traduzirá num investimento de cerca de 100 mil euros, fincado este, no entanto, preparado para outro tipo de utilização. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para esclarecer que a questão colocada em relação ao Festival Andanças em nada teve a ver com o reconhecimento pela vinda do Festival para o concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festival Artes (S)em Palco

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que de 27 de março a 9 de outubro de 2021 irá decorrer em todo o concelho de Reguengos de Monsaraz o Festival Artes (S)em Palco, promovido pela associação Bolsa D´Originais. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes que o Festival levará 17 momentos culturais a todas as localidades do concelho, nas áreas da música, do teatro e das marionetas, e terá um custo residual para a autarquia na ordem dos 3 mil euros. Por fim, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes referiu que o Festival Artes (S)em Palco foi um dos festivais mais bem classificados pela Direção-Geral das Artes, tendo sido o segundo à escala regional e o quarto à escala nacional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Medida de apoio à restauração

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que a medida de apoio à restauração foi novamente colocada de pé no fim de semana de 10 e 11 de janeiro do corrente ano.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campanha “Mais Comércio Local”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que, **até ao momento, a campanha “Mais Comércio Local” conta com 59 pessoas premiadas e com 6.800 cupões distribuídos pelos estabelecimentos comerciais do concelho.** -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Voto de Pesar pelo falecimento de João Cutileiro (1937-2021)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Voto de Pesar pelo falecimento de João Cutileiro (1937-2021), emitido pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, datado de 07 de janeiro de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Vereação

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO CUTILEIRO (1937-2021)

No passado dia 5 de Janeiro faleceu, em Lisboa, onde se encontrava hospitalizado, um dos maiores vultos da escultura contemporânea portuguesa e uma referência incontornável da nossa cultura. Irreverente, provocador, genial, marcante, João Cutileiro, conseguiu nestas últimas décadas, nas palavras da senhora ministra da Cultura, Graça Fonseca, " romper com a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tradição, abrir novos caminhos e reinventar Portugal e a sua história, criando uma mitologia que é ao mesmo tempo própria, mas também coletiva, pela forma como, a partir dele, vemos em espelho aquilo que somos, com humor e com assombro".

Nasceu em Lisboa a 26 de Junho de 1937, no seio de uma família da média burguesia, que ondulava entre o republicanismo paterno, que não se abstinha de enfrentar ideologicamente o Estado Novo e de cavar antipatias com a PIDE, e o fervoroso catolicismo materno, que admirava Salazar e o regime. Estas constantes afrontas levaram a família Cutileiro para o exílio, primeiro na Suíça, depois na Índia e Paquistão, onde o pai de João Cutileiro trabalhou para a Organização Mundial de Saúde. Era irmão do diplomata, antropólogo e escritor José Cutileiro, falecido em Maio de 2020, que escreveu, entre muitas outras obras, a magnífica monografia Ricos e pobres no Alentejo.

Da sua extensa obra destaca-se a muito polémica estátua de D. Sebastião, em Lagos, num claro afronto às ideologias do Estado Novo e, posteriormente, o enorme Monumento ao 25 de Abril, construído no Parque Eduardo VII em Lisboa. Residia, desde 1985, em Évora, onde tinha o seu atelier de trabalho, recebendo com frequência importantes grupos de jovens escultores que aí completavam a sua formação.

Enquanto expoente máximo da arte contemporânea portuguesa, João Cutileiro viu-lhe serem reconhecidos, por diversas vezes, os seus peculiares dotes de escultor, traduzidos em prémios de enorme valor cultural e pessoal. Em 1983 foi condecorado com a Ordem de Sant'Iago da Espada (Grau de Oficial) pelo Estado Português. Posteriormente, recebeu o Doutoramento Honoris Causa pela Universidade de Évora e, em 2017, pela Universidade Nova de Lisboa. Em 2018, a cidade de Évora atribuiu-lhe a Medalha de Mérito Cultural, numa cerimónia ocorrida no Museu de Évora, onde foi também formalizado o compromisso de doação do seu rico e vastíssimo espólio ao Estado Português.

O seu trabalho ficou indelevelmente ligado ao nosso concelho por diversas ocasiões. Nos idos de 1951, Monsaraz recebeu a primeira exposição individual de João Cutileiro, intitulada "Tentativas Plásticas" onde, para além dos registos escultóricos, apresentou um conjunto de pinturas, aguarelas e peças cerâmicas. Tinha apenas 14 anos... Voltou à nossa histórica vila em 1988 para participar na segunda edição do certame cultural Monsaraz Museu Aberto. Finalmente, recordamos aqui, com saudade e orgulho, a sua última exposição em Monsaraz, ocorrida em 2016, no âmbito do 30º aniversário do Monsaraz Museu Aberto, onde nos apresentou a sua outra grande paixão – a fotografia – num conjunto de magníficos retratos realizados entre 1959 e 2015, cujos retratados são sempre os seus amigos e os seus familiares. E foi também nesta ocasião que o Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu uma escultura do mestre Cutileiro que, em breve, irá ser colocada ao dispor do público na cidade de Reguengos de Monsaraz.

Reconhecedor do importante valor cultural que a obra de João Cutileiro teve no nosso concelho, o Município de Reguengos de Monsaraz endereça as suas condolências a toda a sua família e disso dará a devida nota pública.

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, para que fique oficialmente formalizado, de um voto de pesar pelo falecimento de João Cutileiro, guardando um minuto de silêncio em sua memória;*
- b) Dar conhecimento do presente voto de pesar à família de João Cutileiro, dar nota pública do mesmo, e proceder ao seu envio à Direção Regional de Cultura do Alentejo e a toda a comunicação social regional;*
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Reguengos de Monsaraz, 7 de janeiro de 2021

Jorge Nunes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vereador da Câmara Municipal”

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Aprovar o voto de pesar pelo falecimento de João Cutileiro, guardando um minuto de silêncio em sua memória; --
- b) Dar conhecimento do presente voto de pesar à família de João Cutileiro, dar nota pública do mesmo, e proceder ao seu envio à Direção Regional de Cultura do Alentejo e a toda a comunicação social regional; -----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID – 19) – Despacho n.º 2/GP/2021 – Ratificação

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 2/GP/2021, por si firmado em 8 de janeiro, referente à aprovação do Edital COVID-19 – N.º 28, de 8 de janeiro de 2021, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) referentes ao atendimento presencial nos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município, inclusive, cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 2/GP/2021

Medidas Preventivas com vista à contenção do Novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 28

Considerando:

- *Que o surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, foi declarado, em 31 de janeiro de 2020, pelo Senhor Secretário-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma emergência pública de âmbito internacional;*
- *O contexto da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde – e em conjugação com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;*
- *Que pelo meu Despacho n.º 3/GP/2020, de 9 de março de 2020 foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o novo Coronavírus (COVID-19);*
- *A renovação da declaração do estado de emergência em todo o território nacional entre as 00:00 horas do dia 8 de janeiro de 2021 e as 23:59h do dia 15 de janeiro de 2021 sem prejuízo de eventuais renovações, conforme o Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro;*
- *O Decreto n.º 2-A/2020, de 7 de janeiro, diploma que regulamenta o estado de emergência;*
- *A situação epidemiológica verificada no concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência da doença COVID-19;*

Nestes termos determino:

a) A aprovação do Edital COVID – 19 n.º 28, de 8 de janeiro de 2021, pelo qual se determinam um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus referentes ao atendimento presencial nos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão do presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”

----- Outrossim, o Edital COVID-19 – N.º 28, de 08 de janeiro de 2021, que se encontra anexo ao Despacho N.º 2/GP/2021, e que ora se transcreve: -----

“EDITAL COVID-19 N.º 28

MEDIDAS PREVENTIVAS COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO 8 janeiro 2021

José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sequência da declaração de renovação do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência, bem como da evolução da situação epidemiológica que se verifica no concelho de Reguengos de Monsaraz provocada pela doença COVID-19, determina a prorrogação, até ao próximo dia 15 de janeiro de 2021, das medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus – Serviços de atendimento ao público dos Paços do Município, constantes do Edital COVID-19 n.º 22, de 12 de novembro.

Assim,

A – ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO

No período compreendido entre o dia 11 e o dia 15 de janeiro de 2021, inclusive, o atendimento presencial ao público no edifício dos Paços do Município será realizado entre as 9:00h e as 14:00h.

Reforça-se a necessidade de serem adotadas nas deslocações às instalações municipais as seguintes regras:

- 1-É obrigatório o uso de máscara ou viseira para todos os munícipes ou visitantes que entrarem nas instalações municipais;*
- 2-Os munícipes ou visitantes deverão aguardar a indicação do funcionário para entrarem no local de atendimento;*
- 3-Nos locais de atendimento apenas poderão permanecer o número de munícipes ou visitantes definido para cada espaço de atendimento;*
- 4-Enquanto aguardam pelo atendimento e durante o atendimento deverá ser mantido o distanciamento físico recomendado pela Direção-Geral de Saúde (DGS);*
- 5-Os munícipes deverão restringir as deslocações aos serviços municipais, privilegiando o atendimento através de contacto telefónico, via e-mail ou serviços online;*
- 6-É garantido o atendimento prioritário dos profissionais de saúde, dos elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro, do pessoal das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social;*

B – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

O atendimento presencial pelos serviços técnicos está sujeito a prévia marcação a qual deverá ser realizada, consoante a área em causa, pelos contactos previstos no documento anexo ao presente edital, pelo contacto telefónico geral do Município de Reguengos de Monsaraz (266 508 040), pelo endereço de e-mail geral da autarquia geral@cm-reguengos-monsaraz.pt, ou na [recepção dos Paços do Município](#) no 1.º Piso.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais por forma a contribuímos ativamente para a contenção da propagação da COVID-19.

RECORDAMOS QUE A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS E QUE ESTA É UMA LUTA PELA NOSSA PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA!

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 8 de janeiro de 2021

José Gabriel Calixto

Autoridade Municipal de Proteção Civil"

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 2/GP/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 8 de janeiro de 2021, pelo qual foi aprovado o Edital COVID – 19 N.º 28, de 8 de janeiro de 2021, referente ao atendimento presencial nos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município. -----

Despacho n.º 13/GP/CPA/2020 – Despacho de aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 13/GP/CPA/2020, por si firmado em 29 de dezembro, referente à aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 13/GP/CPA/2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 13 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 13/GP/CPA/2020, por si firmado em 29 de dezembro de 2020, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos legais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Orçamentação e Gestão das Despesas com pessoal

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 1/GP/2021, por si firmada em 5 de janeiro de 2021, atinente à Orçamentação e Gestão das Despesas com pessoal, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 1/GP/2021

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando que:

- *Nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;*

- *A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;*

- *Que no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, aprovado por deliberações da câmara municipal de 30/11/2020 e da assembleia municipal de 29/12/2020, foram orçamentadas as verbas para fazer face aos encargos com pessoal, nos termos do mapa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos,*

Proponho ao órgão executivo, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do Orçamento Municipal para o ano de 2021, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2021:

A) *Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:*

*O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **5.102.700€ (cinco milhões, cento e dois mil e setecentos euros)**, para suportar encargos cm remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções.*

Dos quais:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B) *Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021:*

*Fixar o montante global de **15.000€ (quinze mil euros)** para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:*

a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

C) *Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:*

C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

*Propõe-se fixar o montante global de **20.000€ (vinte mil euros)** para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.*

C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

C3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

D) *Prémios de desempenho:*

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo.

*A presente deliberação deverá ser tomada pública através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de **publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.***

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/GP/2021; -----

----- b) Fixar os seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2021: -----

----- 1 - Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores: -----

----- O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **5.102.700€ (cinco milhões, cento e dois mil e setecentos euros)**, para suportar encargos cm remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções, -----

----- Dos quais: -----

----- 2 - Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021: fixar o montante **global de 15.000€ (quinze mil euros) para suportar encargos** com o recrutamento de trabalhadores, que compreende: -----

----- i) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- ii) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.
- 3 - Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções: -----
- i) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: **fixar o montante global de 20.000€ (vinte mil euros)** para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. -----
- ii) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária: face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----
- iii) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório: face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----
- 3 - Prémios de desempenho: face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----
- c) Tornar pública a presente deliberação através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.-----

Alienação por Hasta Pública do Lote 8 do Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 2/GP/2021, por si firmada em 07 de janeiro de 2021, atinente à alienação por Hasta Pública do Lote 8 do Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 02/GP/2021

ALIAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DO LOTE 8 DO LOTEAMENTO “1.ª FASE DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL”, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do lote n.º 8 que faz parte integrante do loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz;
- O lote n.º 8 é um terreno para construção com a área total de 1.950,000 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6651 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5475, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área de implantação de 973,500 m² e área de construção de 1.365,000 m²;
- o Município de Reguengos de Monsaraz pretende alienar os lotes em apreço, os quais se encontram integrados no domínio privado municipal;
- nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, a alienação de imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (Retribuição mínima mensal garantida), fixada em € 665,00, para o ano de 2021, através do Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro;
- As Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2011, preveem as regras e os procedimentos que devem ser observados na alienação de lotes no referido loteamento, pela via da hasta pública:

- a alienação através de hasta pública garante o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como o da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesse dos cidadãos, da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé, os quais emergem do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

*a) Aprovar, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação, por via da hasta pública, do lote n.º 8 pertencente ao **loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6651 e descritos na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5475, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;***

b) Aprovar a minuta de edital que se anexa, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e onde constam as condições gerais da alienação;

c) Determinar às subunidades orgânicas Expediente Urbanístico e Contabilidade e Património e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/GP/2021; -----

----- b) Aprovar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação, por via da hasta pública, do lote n.º 8 pertencente ao **loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6651 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5475, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;** -----

----- c) Aprovar a minuta de edital que se encontra anexa à Proposta n.º 2/GP/2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e onde constam as condições gerais da alienação; -----

----- d) Determinar às subunidades orgânicas Expediente Urbanístico e Contabilidade e Património e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de parecer sobre o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual – **Aquisição do prédio rústico denominado “Barrocal”,** artigo matricial n.º 197, seção 007, freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 3/GP/2021, por si firmada em 07 de janeiro de 2021, atinente à emissão de parecer sobre o cumprimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dos requisitos previstos no artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual, respeitante à aquisição do prédio rústico denominado “Barrocal”, artigo matricial n.º 197, seção 007, na freguesia de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 03/GP/2021

EMISSÃO DE PARECER SOBRE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 51.º, N.ºS 2, ALÍNEA B) E 5, ALÍNEA B), DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO ATUAL - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RUSTICO DENOMINADO “BARROCAL”, ARTIGO MATRICIAL N.º 197, SEÇÃO 007, FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

§ Que, em 21 de dezembro de 2020, o Senhor [REDACTED], [REDACTED], legalmente representado pelo advogado [REDACTED] apresentou através de correio eletrónico, um requerimento a solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro;

§ Que, para os devidos efeitos, alegou o requerente, que é proprietário do prédio rústico denominado “Barrocal”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 101, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 1,950000 hectares, composto por duas parcelas (Parcela 1-QC:olival, 1.ª classe e QC:vinha, 2.ª classe/Parcela 2-QC:cultura arvense 1.ª Classe e QC:olival 1.ª classe) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1488, bem como do prédio rústico denominado “Monte Branco”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 201, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 0,675000 hectares, composto por duas parcelas (Parcela 1-QC:cultura arvense, 1.ª classe e QC:olival, 1.ª classe/Parcela 2-QC:charco) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1490, que confinam entre si;

§ Que o requerente pretende comprar o prédio rústico denominado “Barrocal”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 197, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 1,900000 hectares, composto por uma parcela (Parcela 1-QC:olival, 1.ª classe e QC:vinha, 2.ª classe) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1078, propriedade de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 139572538, para anexar aos seus dois prédios rústicos supraidentificados, para melhorar a estrutura fundiária da exploração;

§ Que o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 197, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, a adquirir é confinante com o prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 101, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 1,950000 hectares, propriedade do requerente e, por conseguinte, o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 101, da seção 007, confina com o inscrito no artigo 201, também propriedade do requerente;

§ Que, no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, está contemplada a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto do Selo (IS), para a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com a mesma natureza, propriedade do aquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na Portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento;

§ Que, as isenções previstas na alínea b) do n.º 2 do citado artigo são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que o reconhecimento das isenções pretendidas pelo requerente depende da apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, entre os quais o documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, conforme estipula a alínea b) do n.º 5 deste artigo;

§ Que compete ao Município de Reguengos de Monsaraz emitir o documento previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 51.º do citado diploma legal, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo artigo;

§ Que a Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, entretanto alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, fixa para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, a unidade mínima de cultura em 24 ha para terreno de sequeiro e 4 ha para terrenos de regadio e a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal Continental em 180 ha para terrenos de sequeiro e 30 ha para terrenos de regadio;

§ Que o Serviço de Urbanismo efetuou o enquadramento do prédio a adquirir no Plano Municipal do Ordenamento do Território e na Planta de Condicionantes, informando que o mesmo incide nas categorias de Espaço Agrícola Preferencial e Outros Espaços Agrícolas, confronta a norte com o prédio com o artigo 80 a sul com o prédio sob o artigo 101, a nascente com a Ribeira da Caridade e a poente com o CM 1131, e tem incidência parcial em áreas de Reserva Agrícola Nacional, confrontando a poente com a servidão o CM 1131 e com áreas do domínio hídrico público, sendo atravessado por linha de água, não existindo qualquer constrangimento ao emparcelamento rural pretendido;

§ Que, compulsados todos os documentos carreados para o processo pelo requerente, para efeitos de isenção de IMT (Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis) e I.S. (Imposto de Selo), na aquisição do prédio rústico suprarreferido, da qual resultará um emparcelamento com a área global de 3,850000 hectares, se considerarmos os prédios com a matriz 197 e 101 e de 4,525000 hectares se considerarmos ainda o prédio com a matriz 201, se verificou que a aquisição do prédio contíguo para anexação aos prédios do requerente contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e que a operação de emparcelamento respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, não existindo nada a opor à aquisição do prédio contíguo ao do requerente;

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos conjugados do disposto na alínea b), do n.º 2, na alínea b) do n.º 5, e no n.º 6, todos do artigo 51.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, emitir parecer favorável à aquisição pelo requerente, do prédio rústico denominado "Barrocal", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 197, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 1,900000 hectares, composto por uma parcela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1078, porquanto a aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e a operação de emparcelamento com a área global de 3,850000 hectares, se considerarmos os prédios com a matriz 197 e 101 e de 4,525000 hectares se considerarmos ainda o prédio com a matriz 201, respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro;

b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/GP/2021; -----

----- b) Nos termos conjugados do disposto na alínea b), do n.º 2, na alínea b) do n.º 5, e no n.º 6, todos do artigo 51.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, emitir parecer favorável à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aquisição pelo requerente, do prédio rústico denominado “Barrocal”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 197, da seção 007, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, com a área total de 1,900000 hectares, composto por uma parcela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1078, porquanto a aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e a operação de emparcelamento com a área global de 3,850000 hectares, se considerarmos os prédios com a matriz 197 e 101 e de 4,525000 hectares se considerarmos ainda o prédio com a matriz 201, respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro; -----
----- c) Determinar ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. --

Projeto da Primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 4/GP/2021, por si firmada em 07 de janeiro de 2021, referente ao projeto da primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 4/GP/2021

PROJETO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2016;*
- *Que passados mais de quatro anos sobre a vigência do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, que até ao momento não foi objeto de qualquer alteração, justifica-se a primeira revisão do mesmo atendendo à experiência destes anos de implementação;*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz e a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) protocolaram a colaboração no desenvolvimento da plataforma “Participa GOV”, no âmbito da medida iSimplex “Participa 5.0”, com a qual se pretende disponibilizar uma plataforma única para dar suporte aos procedimentos participativos e de cidadania existentes nas autarquias;*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz participa como autarquia pioneira no desenvolvimento da plataforma Participa.GOV com vista ao desenvolvimento e disponibilização de uma plataforma de suporte aos procedimentos participativos e de cidadania para as autarquias locais, contribuindo com a sua experiência e reportando as necessidades sentidas a nível local;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que com a experiência adquirida durante a vigência do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz e, agora, do trabalho que está a ser desenvolvido com Agência para a Modernização Administrativa (AMA) no desenvolvimento da plataforma “Participa.GOV”, sente-se a necessidade de adequar este instrumento regulamentar às atuais necessidades, nomeadamente ao nível da garantia de segurança da participação, do alargamento do âmbito do Orçamento Participativo Jovem aos jovens residentes do concelho, retirando-se exclusivamente do universo escolar, e da revisão das causas de exclusão de propostas por forma a contemplar outras realidades com que a Comissão Técnica de Análise se tem deparado na fase de análise técnica das propostas;*
- *Que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019 foi aprovado o início do procedimento de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;*
- *Que no prazo concedido pelo Município de Reguengos de Monsaraz para constituição de interessados no procedimento, mediante Edital publicado nos lugares do costume em 18 de dezembro de 2019, não foram apresentados contributos,*

Nestes termos, somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Projeto de Primeira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do referido Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

c) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.“

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se no presente ano haverá edição do Orçamento Participativo. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz está a colaborar com a Agência para a Modernização Administrativa no desenvolvimento dum plataforma de suporte ao Orçamento Participativo dos municípios, solicitando, em seguida, esclarecimentos adicionais ao Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para esclarecer que as equipas da AMA e do Município encontram-se a trabalhar no desenvolvimento dum plataforma que possa dar suporte aos orçamentos participativos e aos orçamentos participativos jovens dos municípios, estando-se numa fase bastante adiantada do desenvolvimento da mesma. Informou, ainda, que em relação ao Orçamento Participativo a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

plataforma encontra-se praticamente concluída, havendo ainda alguns desafios a ultrapassar ao nível do Orçamento Participativo Jovem, nomeadamente ao nível da validação dos participantes menores. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/GP/2021; -----

----- b) Aprovar o projeto de primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 4/GP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o referido projeto de alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de trinta dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 1/VP/2021, por si firmada em 8 de janeiro de 2021, atinente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 01/VP/2021

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º):

- Que no âmbito da pandemia COVID-19 foi criado o Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa apoiar as famílias, as instituições e as empresas locais:

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED]:

2. [REDACTED]:

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED]:

2. [REDACTED]:

3. [REDACTED]:

4. [REDACTED]:

5. [REDACTED]:

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VP/2021; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 1/VP/2021, nos exatos termos consignados; -----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 2/VP/2021, por si firmada em 8 de janeiro de 2021, atinente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 02/VP/2021

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os beneficiários do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2021, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes múnicipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres.

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;

2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VP/2021; -----
- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as municipais referidas na Proposta n.º 2/VP/2021, titulares do Cartão Social do Município, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 33/2020

- Presente o processo administrativo n.º 33/2020, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED] -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/001/2021, de 6 de janeiro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 32/2020

- Presente o processo administrativo n.º 32/2020, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED] -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/002/2021, de 6 de janeiro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de ampliação - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º
1/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 1/2021, de que é titular [REDACTED]. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/003/2021, de 7 de janeiro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Encontrava-se presente o Senhor [REDACTED] que referiu ter tido conhecimento da homologação do “Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e respetivo bloco de rega (fase 1)”, solicitando esclarecimentos sobre o que está incluído nesta 1.ª fase. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o que está em causa nesta 1.ª fase é a construção do Sistema Adutor Primário com uma extensão de 23 km e das redes secundárias de rega que têm uma extensão de 103 km, o que irá beneficiar cerca de 11.000 ha de terras. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a autarquia está em luta pelo Bloco de Rega de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----